

**EDITAL N°001/2019 – PROF-FILO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS - TURMA 2020-2022**

O Colegiado Geral do Mestrado Profissional em Filosofia torna público o edital que rege o processo seletivo de alunos, com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2020.

**1. DO MESTRADO PROFISSIONAL**

- 1.1. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) destina-se a proporcionar formação em nível de pós-graduação a professores de Filosofia em exercício na Educação Básica, preferencialmente aqueles que atuam nas escolas das redes públicas de ensino.
- 1.2. O PROF-FILO é um curso presencial, na modalidade mestrado profissional, com área de concentração em Ensino de Filosofia e previsão de duração média de 2 (dois) anos (no máximo, 30 meses, a critério do núcleo local).
- 1.3. O PROF-FILO concede aos estudantes concluintes o título de Mestre em Filosofia, com área de concentração em Ensino de Filosofia.
- 1.4. O PROF-FILO está organizado em rede constituída por núcleos sediados em Instituições de Ensino Superior (IES) do país e por uma coordenação geral sediada na Universidade Federal do Paraná.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a professores da Educação Básica que lecionam a disciplina de Filosofia e que estejam em exercício em sala de aula, com previsão de continuidade nessas condições ao longo do prazo de duração do curso.
- 2.2. Serão ofertadas 199 (cento e noventa e nove) vagas a serem distribuídas nos 16 (dezesseis) núcleos locais ativos do PROF-FILO, conforme tabela abaixo:

Núcleos	Vagas
Universidade Federal do ABC	12
Universidade Federal do Amazonas	14
Universidade Federal de Campina Grande	14
Universidade Federal do Ceará	15
Universidade Federal do Espírito Santo	10
Universidade Federal do Maranhão	15
Universidade Federal do Mato Grosso	10
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	10
Universidade Estadual de Montes Claros	10
Universidade Estadual do Paraná	10
Universidade Federal do Paraná	10
Universidade Federal do Pernambuco	20
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	12
Universidade Federal de São Carlos	06
Universidade Federal do Piauí	14
Universidade Federal do Tocantins	16
<b>Total</b>	<b>199</b>

- 2.3. O PROF-FILO reserva para si o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção em número suficiente para preencher todas as vagas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão admitidos como alunos do PROF-FILO professores de Filosofia da Educação Básica que estejam em exercício em sala de aula, preferencialmente em escola da rede pública de ensino, e que tenham se submetido ao processo seletivo do curso e nele obtido aprovação e classificação suficiente.
- 3.2. O processo seletivo do PROF-FILO será único para toda a rede e realizado em todos os núcleos que ofertarem vagas.
- 3.3. No ato da inscrição para o processo seletivo, o interessado deve indicar o núcleo no qual pretende se candidatar.
- 3.4. O candidato se submeterá ao processo seletivo no núcleo para o qual tenha se inscrito.
- 3.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição: [link para ficha de inscrição](#).
- 3.6. No formulário, além dos campos a serem preenchidos com dados e informações sobre o candidato, sua atuação profissional e sua formação acadêmica, deverão ser anexados cópias dos seguintes itens no formato pdf:
  - i. Documento de identificação com foto (frente e verso);
  - ii. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
  - iii. Declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
  - iv. Projeto de pesquisa;
  - v. Comprovante de recolhimento da GRU relativa ao pagamento da taxa de inscrição. (**não será aceito 'agendamento de pagamento'**)
- 3.7. Cada candidato deverá preencher apenas um formulário. Na eventualidade de haver mais de um formulário preenchido por um mesmo candidato, será considerado válido apenas o último formulário enviado.
- 3.8. Não será homologada a inscrição em que for constatada a ausência de um ou mais documentos elencados no item 3.6.
- 3.9. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$60,00 (sessenta reais).
- 4.2. O candidato deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio da [Guia de Recolhimento da União \(GRU\)](#) simples que deverá ser quitada em uma agência do Banco do Brasil.
- 4.3. Os campos do formulário da GRU devem ser preenchidos com as seguintes especificações:
  - i. Unidade Gestora (UG): 153079
  - ii. Gestão: 15232
  - iii. Nome da Unidade: Universidade Federal do Paraná
  - iv. Código de Recolhimento: 28911-6 – SFIN/SREPUG SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - v. Número de Referência (solicitado na página seguinte): 1615370306006
- 4.4. Além da taxa de inscrição no processo seletivo, não está prevista a cobrança de nenhuma outra taxa na forma de mensalidade. O curso é gratuito.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A organização e a condução do processo seletivo estarão a cargo da coordenação geral do PROF-FILO e das coordenações dos núcleos locais, apoiados por comissões de seleção constituídas para essa finalidade em cada núcleo.
- 5.2. O processo seletivo consistirá de três etapas subsequentes e eliminatórias: avaliação de projeto de pesquisa, prova teórica e arguição do projeto de pesquisa.
  - 5.2.1. Para a realização das arguições dos projetos de pesquisa, os núcleos locais deverão observar as normas e recomendações administrativas e/ou jurídicas vigentes em suas instituições para o caso, ou para casos similares, de tal modo que na eventualidade de haver impedimento formal para a sua realização, a etapa correspondente à arguição do projeto deverá ser suprimida do processo seletivo, que ficará, naquele núcleo, reduzido às etapas correspondentes à avaliação de projeto de pesquisa e à prova teórica.
- 5.3. Os candidatos serão pontuados em todas as etapas do processo seletivo com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e a pontuação final alcançada por cada um deles será a média aritmética das pontuações em cada uma das etapas realizadas.
- 5.4. A pontuação obtida pelos candidatos em cada etapa será divulgada em edital próprio antes do início da etapa seguinte.

- 5.5. Os candidatos que em qualquer etapa obtiverem pontuação inferior a 7 (sete) serão considerados eliminados do processo seletivo e não poderão realizar a etapa subsequente.
- 5.6. Os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.
- 5.7. Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas em cada núcleo (Item 2.2 deste Edital), os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.
- 5.8. Os candidatos integrantes da lista de classificação até o limite do número de vagas ofertada por cada núcleo estarão aptos a realizar matrícula como alunos regulares do PROF-FILO de seu núcleo.
- 5.9. A não realização da matrícula por parte de algum candidato considerado apto para efetuar a matrícula até a data estabelecida para essa finalidade será considerada como desistência do candidato, possibilitando que o próximo candidato da lista de classificação, uma vez aprovado no processo seletivo, seja chamado para ocupar a vaga remanescente.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- 6.1. Incentiva-se que o projeto de pesquisa aproveite alguma necessidade observada ou experiência que vem sendo desenvolvida pelo candidato, ao longo da sua prática profissional como professor de Filosofia na Educação Básica, mas que não foi pensada nem refletida científica e teórico-metodologicamente. Esta experiência, que deverá subsidiar a pesquisa que o candidato deverá realizar no PROF-FILO, poderá versar sobre os processos de ensino-aprendizagem, vinculados à docência no Ensino de Filosofia, entendidos de forma ampla, e/ou situações, problematizações e saberes da experiência, associados ao exercício da prática docente, tomados em reflexões filosóficas.
- 6.2. Sugere-se que, preferencialmente – mas não obrigatoriamente –, os projetos sejam elaborados considerando as seguintes etapas: 1) descrição, contextualização e delimitação do problema de pesquisa; 2) objetivos gerais e específicos; 3) justificativas da sua relevância para a prática docente e/ou para o Ensino de Filosofia, considerando a especificidade do problema abordado; 4) referências teóricas e metodológicas que deem consistência científica ao problema investigado; 5) cronograma das etapas a serem desenvolvidas no projeto; 6) referências

bibliográficas utilizadas na confecção do projeto.

- 6.3. O texto do projeto deverá conter entre 15.000 e 25.000 caracteres com espaço, com, no máximo, 10 (dez) páginas – excluindo a folha de rosto.
- 6.4. Os resultados da avaliação dos projetos serão publicados em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 6.5. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores do projeto.

## 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA TEÓRICA

- 7.1. A prova teórica, a ser realizada apenas pelos candidatos que tiveram seus projetos aprovados, compreenderá questão(ões) formulada(s) a partir dos seguintes textos:

ADORNO, Theodor W. “Educação após Auschwitz”. In: \_\_\_\_\_. *Educação e Emancipação*. [Tradução de Wolfgang Leo Maar] 3ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003. p. 119-138. (Disponível em <https://rizomas.net/arquivos/Adorno-Educacao-apos-Auschwitz.pdf>)

FAVARETTO, Celso. “Sobre o ensino de filosofia” *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 97-102, jan.jun./1993. (Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rfe/artide/view/33514/36252>)

- 7.2. Os endereços dos locais de realização das provas e os resultados da avaliação serão divulgados no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 7.3. As provas ocorrerão estritamente nos horários previstos no Cronograma (Seção 12 deste Edital). Candidatos que chegarem ao local das provas após o horário previsto neste Edital não terão acesso ao local das provas e não poderão realizar a prova.
- 7.4. Para o ingresso no local da prova, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).
- 7.5. Para a realização da prova, o candidato deverá portar apenas caneta de cor azul ou preta. Não será permitido o uso ou a consulta de qualquer material bibliográfico ou aparelho eletrônico durante a realização da prova.
- 7.6. Os resultados da avaliação da prova serão publicados em edital próprio em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital), no site do [PROF-FILO](#).
- 7.7. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas

atribuídas pelos avaliadores da prova.

## **8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- 8.1. As arguições dos projetos, a serem realizadas apenas pelos candidatos que tiveram seus projetos aprovados na primeira fase e que obtiveram nota superior a sete (7.0) na segunda fase, serão realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital), em local indicado pelo núcleo para o qual cada candidato se inscreveu.
- 8.2. A lista dos dias e horários da arguição de cada candidato será divulgada em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 8.3. As arguições ocorrerão estritamente nos horários previstos no edital próprio divulgado no site do [PROF-FILO](#). Candidatos que chegarem ao local das arguições após o horário previsto no edital não poderão realizar a arguição.
- 8.4. No ato da realização da arguição, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).
- 8.5. A arguição compreenderá uma exposição de até quinze minutos do projeto pelo candidato e um tempo de até 30 minutos no qual os membros das bancas apresentarão suas questões sobre o projeto e os candidatos, suas respostas.
- 8.6. Apenas questões e observações relativas ao projeto terão peso avaliativo para a pontuação a ser atribuída à arguição do projeto.
- 8.7. Cada membro atribuirá uma pontuação ao candidato avaliado, que deverá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 8.8. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca.

## **9. DAS VISTAS E DOS RECURSOS**

- 9.1. As solicitações de vistas de provas e eventuais recursos a quaisquer etapas do processo seletivo deverão ser feitas por escrito, entregues e protocoladas nos núcleos locais.
- 9.2. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site nacional do [PROF-FILO](#), na data estipulada no Cronograma.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Concluídas as três etapas do processo seletivo, e respeitados os prazos para eventuais recursos, o colegiado de cada núcleo local se reunirá para homologar os resultados e a lista de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. A lista de classificação dos candidatos aprovados para cada núcleo será divulgada em edital no site [PROF-FILO](http://www.proffilo.ufpr.br), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 10.3. A aprovação no PROF-FILO não assegura necessariamente o recebimento de bolsa de estudos, que terá um edital próprio.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, considerando os limites das vagas estabelecidas por cada núcleo.
- 11.2. As matrículas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 11.3. Os candidatos poderão efetuar a matrícula pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído por meio de documento particular.
- 11.4. Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro do prazo previsto serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.
- 11.5. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos no núcleo para o qual foi aprovado:
  - i. Cópia e original ou cópia autenticada do RG e do CPF;
  - ii. Original da declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
  - iii. Cópia e original ou cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação;
  - iv. Cópia e original ou cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- 11.6. Todos os documentos ficarão arquivados na coordenação do núcleo no qual o candidato efetuou sua matrícula.
- 11.7. Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no dia da matrícula serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.
- 11.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a verificação dos editais do processo seletivo, bem como da convocação para a matrícula.




## 12. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local	Observações
Inscrições	05/08 a 31/08	<a href="#">Ficha de inscrição</a>	
Homologação das inscrições	04/09	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Resultado da avaliação dos projetos (eliminatória)	23/09	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação dos projetos.	23/09 a 26/09	Núcleos	Os recursos devem ser apresentados por escrito pelo candidato.
Período para julgamento dos recursos apresentados em relação à avaliação dos projetos nos núcleos locais.	27/09 a 30/09	Núcleos	
Prazo limite para a divulgação dos resultados dos recursos.	01/10	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Prova teórica (Para os candidatos que tiveram seus projetos aprovados)	05/10 (sábado) 13:30 às 17:30 (horário de Brasília)	Núcleos	
Resultado da prova teórica	14/10	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Período para pedido de vistas das provas e apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação das provas teóricas.	14/10 a 17/10	Núcleos	Os pedidos de vistas das provas e eventuais recursos devem ser apresentados por escrito pelo candidato.
Prazo limite para o julgamento e a divulgação dos resultados dos recursos.	30/10	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Arguição dos projetos (Para os candidatos aprovados na prova teórica)	04/11 a 14/11	Núcleos	
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar os resultados do processo seletivo.	18 ou 19/11	Núcleos	
Divulgação da lista dos aprovados por núcleo	21/11	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à terceira etapa.	21/11 a 25/11	Núcleos	Os recursos devem ser apresentados por escrito com justificativa do pedido.
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar o resultado final do processo seletivo após os recursos.	26 a 29/11 (data sugerida)	Núcleos	Reunião necessária somente se forem apresentados recursos ao resultado final/classificação do processo seletivo.
Divulgação da classificação final com resultado dos recursos.	30/11	<a href="#">PROF-FILO</a>	
Matrícula e início das aulas	A partir de 02/2020	Núcleos	

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Regulamento do curso, não podendo alegar delas desconhecimento.
- 13.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo colegiado geral do curso.

Curitiba, 05 de julho de 2019.



Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra  
Coordenador Geral do PROF-FILO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ [nome do declarante], no exercício da função de \_\_\_\_\_ [diretor, vice-diretor etc.], da Escola \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, declaro, a pedido da parte interessada, que \_\_\_\_\_ [nome do interessado], portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é professor(a) da disciplina de Filosofia nesta instituição de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do declarante